



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o envio do Documento de Formalização da Demanda para a Pró-Reitoria de Administração. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da contratação.

Referência: Art. 21 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
Responsável pela Demanda:	Francisco Gilvan Martins do Nascimento
Matrícula Siape:	1956820
Cargo/Função	Assistente em Administração / Diretor de Ações de Extensão
E-mail:	francisco.nascimento@ufac.br
Telefone:	(68) 99249-9160

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Anderson de Souza Correa
Matrícula Siape:	2039249
Cargo/Função	Técnico de Som
E-mail:	anderson.correa@ufac.br
Telefone:	(68) 99212-9075

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da Contratação:	Contratação de Fundação de Apoio para a execução administrativa e financeira de projeto financiado por emenda parlamentar.
-------------------------------	--

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	Objetivos Estratégicos do Requisitante
1	Assegurar que os recursos financeiros destinados ao programa sejam geridos de forma eficiente, transparente e conforme a legislação vigente.
2	Conscientização social da necessidade de incluir produtivamente os PCDs no mercado de trabalho e propor a eles e seus familiares alternativas de Educação financeira.
3	Aperfeiçoamento das práticas organizativas e institucionais que atendam as novas normativas que atendam ao público alvo da educação profissionalizante, e que vise o respeito as pessoas com deficiência.

Id	Contratação Prevista no Plano Anual de Contratações
1	A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Acre (UFAC) através do Documento de Formalização da Demanda Nº 100/2024, e com a contratação de nº 154044-14/2024.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação de uma Fundação de Apoio para a Gestão Administrativa e Financeira do Projeto de Extensão o "INCLUSÃO PRODUTIVA DE PCDS E EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO ACRE", é motivada pela necessidade de assegurar uma gestão eficiente, transparente e eficaz dos recursos destinados a este projeto estratégico. A Universidade Federal do Acre (UFAC) recebeu recursos significativos através de Emenda de Bancada, o que representa uma oportunidade ímpar para fortalecer a educação superior na região. No entanto, a complexidade inerente à administração de grandes projetos exige expertise específica, justificando a escolha por uma Fundação de Apoio que traga consigo uma vasta experiência e competência na gestão de projetos educacionais.

5.2. O principal resultado esperado com esta contratação é a maximização do uso eficiente dos recursos financeiros, garantindo que cada real investido seja direcionado para o cumprimento dos objetivos do curso de mestrado. Isso inclui a implementação de práticas de gestão financeira rigorosas, que não só asseguram a correta aplicação dos recursos, mas também promovem a transparência e a prestação de contas. Ao proporcionar uma gestão financeira sólida, a fundação permitirá que o curso de mestrado opere com segurança financeira, evitando desperdícios e desvios de recursos.

5.3. Por fim, a contratação visa fomentar a integração e a extensão universitária nas comunidades do interior do estado, fortalecendo o papel da Ufac como agente de desenvolvimento regional. A fundação de apoio desempenhará um papel crucial na facilitação de parcerias com organizações locais e na execução de atividades de extensão que atendam às necessidades das comunidades. Este fortalecimento da extensão universitária não só beneficiará diretamente as comunidades envolvidas, mas também ampliará o impacto social e

regional da UFAC, consolidando sua missão de promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região. Ao alcançar estes resultados, a UFAC estará cumprindo seu compromisso com a excelência acadêmica e a responsabilidade social.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

Id	Descrição	Unid.	Quantidade
1	15156 - Contrato de gestão administrativa e financeira - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio.	Serviço	01

7. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. A data de conclusão da contratação está prevista para o dia 30 de junho de 2024, com a previsão de início dos serviços imediatamente após esse prazo.

Em conformidade com o art. 21, **caput**, da [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Acre para as providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela Demanda identificado na seção 1.

Também segue assinado pelo Integrante Requisitante, identificado na seção 2, o qual declara ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da sua indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco - acre, 26 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

Anderson de Souza Correa
Integrante Requisitante

Assinado Eletronicamente

Francisco Gilvan Martins do Nascimento
Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Souza Correa, Técnico em Som**, em 25/06/2024, às 16:18, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gilvan Martins do Nascimento, Diretor**, em 25/06/2024, às 16:23, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1290215** e o código CRC **97DDDC34**.